



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA Nº 07-2023

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO, TORNA PÚBLICO** o Edital de Convocação Para Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 conforme segue:

1. DA PROVA PRÁTICA

1.1 A **DIVULGAR** que a Prova Prática será realizada para o candidato ao cargo de **Motorista - Temporário** classificado:

Tabela 10.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA P/ CONVOCAÇÃO
Motorista - Temporário	Até a 20ª

- 1.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório.
- 1.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na Prova Prática, para não ser eliminado do certame.
- 1.3 CONVOCA os candidatos relacionados no **ANEXO I**, para os cargos de **MOTORISTA - TEMPORÁRIO**, para a realização da Prova Prática, segundo as normas e instruções constantes neste Edital e presta outras informações:
- 1.4 As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas somente aos candidatos do cargo de **MOTORISTA TEMPORÁRIO** com **CNH "D"** ou superior para os candidatos que foram aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor.
- 1.5 Ficam convocados para a realização da Prova Prática a ser realizada no **dia 23 de abril de 2023, conforme a seguir:**

Local: CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO, RUA FERREIRA DA SILVA 875, CENTRO, SÃO PEDRO DO TURVO-SP.

Local e Data das Provas:

Data: 23 de abril de 2023.

Horários:

Cargo: Motorista Temporário: – da 1ª a 20ª colocação* - 13h00 sendo que o início das provas será às 13h30.

- 1.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
- 1.2 A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 1.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 1.4 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 1.5 Quanto ao resultado da Prova Prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do capítulo 14 do Edital Normativo.
- 1.6 A Prova Prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 10.1.
- 1.7 A Prova Prática de Motorista - Temporário constará de prática de direção no perímetro urbano e/ou rural, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

Tabela 10.1

PROVA PRÁTICA	
MOTORISTA - TEMPORÁRIO	
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
<p>A Prova Prática será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:</p> <p>a) uma falta eliminatória: reprovação; b) uma falta grave: 35,0 (trinta e cinco) pontos negativos; c) uma falta média: 25,0 (vinte e cinco) pontos negativos; d) uma falta leve: 15,0 (quinze) pontos negativos.</p> <p>Constituem faltas no exame de direção:</p> <p>I. Faltas Eliminatórias:</p> <p>a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas; d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; e) usar a contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame; i) exceder a velocidade indicada na via; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.</p> <p>II. Faltas Graves:</p> <p>a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento; h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave</p> <p>III. Faltas Médias:</p> <p>a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;</p>	<p>100 pontos</p>



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

<p>e) desengrenar o veículo nos declives; f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.</p> <p>IV. Faltas Leves:</p> <p>a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.</p>	
<p>Total de Pontos</p>	<p>100 pontos</p>

- 1.8 Para submeter-se à Prova Prática, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 1.9 **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Paço Municipal, São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, 20 de abril de 2023.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS NO DIA 23/04/2023.

MOTORISTA - TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc	L.P	MAT.	C.G	C.E	P.O	Média final
1.	28048	ANDERSON WILLIAM DA SILVA	455392882	24/05/1989	18.00	18.00	6.00	25.00	67.00	67.00
2.	28020	FERNANDO DE SOUZA	330260066	31/03/1981	15.00	15.00	3.00	25.00	58.00	58.00
3.	28009	FABRÍCIO BERNARDO DA SILVA	445872184	10/04/1989	6.00	18.00	6.00	25.00	55.00	55.00
4.	28019	HELIO HENRIQUE NASCIMENTO LEAL	440638525	26/09/1994	12.00	6.00	3.00	25.00	46.00	46.00
5.	28057	ALEXANDRE BARBOSA	45430429-8	13/12/1985	9.00	3.00	3.00	15.00	30.00	30.00